



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 7.127

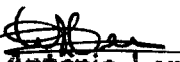
Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade das Sras. Margarida de Carvalho e Matilde Conceição Carvalho Martins.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro do lote n. 25, da quadra L, em Z-2, situado na rua São Lourenço 261/285, Chácara Alvorada, de propriedade das Sras. Margarida de Carvalho e Matilde Conceição Carvalho Martins, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 340/99.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 24 de março de 2000.


Waldemar Antônio Lemes Filho
Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2400, de 29/03/2000

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX (035) 722-1094
e-mail : cmpcleg@pcs.matrix.com.br